

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição e instalação de refletores de LED para no Ginásio de Esporte Municipal “Cesar Fattori”, Centro Educacional Esportivo Erval Velho, Estádio Municipal Prefeito Agenor Bordin e Praça São José.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade, bem como nos prazos de garantia definidos pelos fabricantes, não podendo ser inferiores a 90 (noventa dias), contados a partir da entrega devidamente atestada pelos fiscais da contratante.

Os materiais devem ser entregues nos locais definidos pela administração.

Por tratar-se de licitação modalidade Pregão Eletrônico necessária a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira, limitados ao que determina a Lei de Licitações.

Por fim, tem-se que o critério mais adequado para o julgamento do certame é o menor preço, favorecendo, assim, uma aquisição economicamente mais vantajosa para a Administração.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A definição dos quantitativos teve como base a expectativa de demanda de manutenções para o período de vigência desta contratação, a média de consumo dos materiais no período anterior e, por fim, a quantidade pleiteada e adquirida na Ata de Registro de Preços anterior.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência	Valor Total
1	<p>Instalação e fornecimento de Refletor de led: Fluxo luminoso 24000lm, potência 300w, tensão 100-240v   50/60 hz, eficiência 80 lm/W, fator de potência &gt; 0,92, corrente 127V – 1,800 A   220V – 1,100 A, peso líquido 2,29 kg, vida útil (L70) IRC &gt; 80, ângulo de abertura 110°, IP 65, Distância de fecho 30m, material: alumínio, lente: vidro transparente, temperatura cor: branco frio 6.500k, garantia de 1 (um) ano.</p> <p>MEDIDAS MINIMAS EXIGIDA 370 MM LARGURA X 270 MM ALTURA 35 MM ESPESSURA para encaixe no local a ser instalado.</p> <p>MATERIAL DALENTE: vidro glass</p> <p>Será atestado o fluxo luminoso do produto após a instalação dos mesmos com uso de aparelho.</p>	Material e Serviço	UN	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com art. 23, da Lei nº 14.133/21.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Na quantia referente ao material denominado “*Refletor de LED TECH, 300W de potência*”, cujo orçamento segue anexado no documento de formalização de demanda.

Totalizando o valor estimativo de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais via Sistema de Registro de Preço justifica-se ante a possibilidade de atendimento das demandas de serviços sem a necessidade de estocar a totalidade dos materiais relacionados.

O prazo de garantia de cada material será aquele definido pelo fabricante, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega devidamente atestada pelos fiscais da contratante.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto poderá ser parcelamento, cujo fornecimento e instalação dar-se-á de acordo com a necessidade da municipalidade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição dos refletores de led visa manter as instalações preservadas e em condições adequadas, garantindo a normal rotina de atividades e garantindo a execução das atividades nos ginásios de esportes e campos, evitando-se, ainda, possíveis acidentes em decorrência da falta de iluminação dos ambientes.

Destaca-se que na Praça São José há campo sintético, onde diariamente diversos munícipes utilizam para a prática de esportes. Além disso, está passadno por reformas e terá uma quadra de futebol/volêi de areia, razão pela qual se faz necessária a aquisição e instalação de refletores.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Conforme pactuado no Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, a detentora daquela ata, a partir da autorização da Administração, promoverá a retirada dos refletores que encontram-se instalados no Centro Esportivo e Educacional de Erval Velho/SC e Estádio Municipal Prefeito Agenor Bordin, sem custos à municipalidade. A Administração emitirá autorização de retirada dos refletores assim que finalizado o presente processo e previamente à sua execução. A retirada dos

refletores dar-se-á pela detentora daquela ata no prazo de 24h (vinte e quatro horas) que antecedem a instalação dos novos refletores adquiridos, evitando assim que locais fiquem sem iluminação.

Após, a administração autorizará a instalação dos novos refletores.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição dos materiais em questão não trará impactos ambientais relevantes.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de contratações declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: A substituição das lâmpadas atuais por refletores de LED se faz necessária para aperfeiçoar o sistema de iluminação com o objetivo de melhorar as condições de visibilidade noturna.

Erval Velho/SC, 12 de março de 2024

Gabriela Barbara de Miranda  
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira  
Psicóloga

Ronei Dalla Costa  
Técnico em informática



Assinado eletronicamente por:

\* RONEI DALLA COSTA (\*\*\*.358.409-\*\*)

em 20/03/2024 09:01:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (\*\*\*.272.289-\*\*)

em 20/03/2024 09:10:18 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Gabriela Barbara de Miranda (\*\*\*.679.119-\*\*)

em 22/03/2024 13:45:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4653a253-6f8c-490d-9e87-6af4a01355e7>

